



11-9-61

RESOLUÇÃO nº 24/61

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado SALVADOR RONCISVALLE FILHO, solicitando a prorrogação de sua licença, por mais 23 (vinte e tres) dias, para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo,

RESOLVE, conceder-lhe, de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno, 23 (vinte e tres) dias de licença, em prorrogação, a contar do dia 26 de Agosto corrente.

Sala das Sessões, em 1 de Setembro de 1961.

Manoel Ching Presidente

J.R. P.S. 1º Secretário

Albino Monteiro 2º Secretário



Registrado a fls. 29 v.
e 30 do livro competente
Em 29-1-62

A. Vieira
Of. Seg. P.S. 14